



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.350 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, para complementação do Programa PRONAT.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 10.283,00 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Contrato de Repasse CT 197.507-60/2006, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de setembro de 2007.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Roberto de Souza Lopes**  
Secretário de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.350 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>		
2005.206012441.074	3.3.90.39-27	3.242,00
2005.206012441.074	4.4.90.52-27	7.041,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.283,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de setembro de 2007

**Paulo Cezar Ramos Cabral**  
Chefe de Gabinete